



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ**

Capital Paranaense da Tilápia
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia
Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



REQUERIMENTO Nº084/2023

O Vereador que o presente subscreve no uso de seus direitos e prerrogativas que lhe são conferidos por Lei, vêm com o devido respeito e acatamento, para requerer após ouvir a manifestação deste conceituado plenário, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, **solicitando que sejam realizados serviços de pintura em todos os meios fios do Conjunto Habitacional Olívio Ballico, bem como pintura das faixas de pedestres, reforma do parquinho e reformulação dos quebra-molas.**

Justificativa: a presente indicação se faz necessária, tendo em vista pedido do Presidente do Conjunto Habitacional Olívio Ballico (Coração de Jesus), Sr. Antônio Alves de Souza.

Plenário Ver. Petronilio Xavier da Silva, 31 de maio de 2023.

Claudinei Xavier da Oliveira
Vereador

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR	
31 MAIO 2023	
Barbara	
PROTOCOLO	
Nº 266/23	HS 08:54